



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição EMERGENCIAL de materiais de higiene, limpeza e conservação para o Conselho para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos materiais relacionados abaixo visa resguardar os empregados, estagiários, menores aprendizes e terceirizados, além do público externo do Crea-DF quanto ao contágio do Coronavírus, pois, atualmente, o Conselho não possui, em totalidade, no almoxarifado, os materiais adequados e recomendados pelos órgãos e/ou autoridades competentes de saúde;

2.2 A aquisição faz parte também das ações do “Programa de Retomada das Atividades Presenciais no Crea-DF”, elaborado por Comissão específica, que prevê a volta das atividades no Conselho a partir do dia 11/05/2020, em regime de revezamento, diminuição de carga horária, dentre outras medidas;

2.3 A aquisição por licitação dispensável do objeto deste Termo está fundamentada na Lei 13.979/2020 e no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, considerando que se enquadra nos casos de:

“emergência ou de calamidade pública, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada prorrogação dos respectivos contratos.”

2.4 Cabe informar que esta é apenas mais uma das medidas que vem sendo adotadas pelo Conselho, em consonância com as recomendações dos órgãos de saúde para evitar o contágio e a proliferação do Coronavírus.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

3.1 Os materiais abaixo foram especificados de acordo com as orientações dos órgãos e/ou autoridades competentes de saúde para o combate ao COVID-19;

3.2 As quantidades dos materiais foram estimadas para 150 pessoas (empregados, estagiários, menores aprendizes e terceirizados) para utilização no período de maio a dezembro/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Álcool etílico - hidratado 70° INP. Galão de 5 litros.	Un	35	45,50	1592,50
2	Álcool etílico - para higienização das mãos, TIPO	Un	35	79,99	2799,65





	GEL sanitizante, aplicação anti-sepsia das mãos , características adicionais bico dosador , concentração 70%. Galão de 5 litros .				
3	Bobina de sacos – Transparente, picotada, 15x30cm – pacote com aproximadamente 500 unidades.	Un	25	26,10	652,50
4	Borrifador - material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação material de limpeza.	Un	30	7,30	219,00
5	Dispenser - para álcool em gel, confeccionado em polipropileno, com reservatório para reposição do álcool em gel, trava de segurança e visor frontal para indicar o nível do álcool. Deve acompanhar o kit de instalação. Cor branca.	Un	20	29,90	598,00
6	Luvas – para procedimentos, descartáveis de látex. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades	Cx	200	31,99	6398,00
7	Máscara - em tecido duplo reutilizável de algodão com tiras de elástico ou tecido.	Un	450	6,50	2925,00
8	Máscara – protetor facial em polipropileno transparente	Un	80	7,99	639,20
9	Pano descartável multiuso - rolo de 300m x 28cm.	Un	25	132,00	3300,00
10	Tapete capacho sanitizante – tamanho 60x40cm	Un	5	85,00	425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					19548,85

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Fornecer a fatura no termo da lei;
- 4.2 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;
- 4.3 Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido no termo de referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação pelo CREA-DF à CONTRATADA;
- 4.4 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido e os serviços referentes à instalação, com indicação de preço total;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;





5.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais adquiridos;

5.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e

5.5 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados – gestor de contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1 Para a contratação em tela, estima-se um gasto de R\$19.548,85 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

6.2 Por se tratar de uma contratação de caráter emergencial, conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, a GDL entrou em contato, por telefone, com diversas empresas para a obtenção de propostas;

6.3 Considerando a dificuldade de obtenção de proposta para todos os itens, especialmente os itens 1, 2 e 7, por estarem em falta no mercado, o valor estimado de cada item foi determinado por meio de pesquisa de preço realizada com uma empresa da área, conforme anexos do processo;

6.4 O preço do item 9 (tapete capacho sanitizante) foi repassado via texto de e-mail, por não constar cadastro do produto ainda no sistema informatizado da empresa fornecedora da proposta.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 A entrega dos produtos deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, de 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa junto à GDL pelos telefones: 3961-2837/2842.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 A Contratada se responsabilizará pela entrega dos materiais, incluindo o transporte dos materiais e a prestação dos serviços no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

8.2 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.





8.3 Nos casos de substituição do produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

11.2 Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo CREA-DF. Na hipótese de constatação de fornecimento de produto não original de fábrica, modificado/adulterado ou falsificado, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

11.3 A garantia dos produtos deverá, obrigatoriamente, cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como a reparação dos danos/defeitos comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do CREA-DF, pelo uso normal destes materiais, com todas as providências e custos a serem assumidos pela CONTRATADA.

Brasília-DF, 05 de maio de 2020.

Juliana Castro Diniz Cardoso
Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL
Gerente

